



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 465 / 2012

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00062-140 – ATIVIDADES DO SETOR DE SAÚDE – Fonte 495

001141 – 33.90.39.00.00 – 0.1. 495 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa JurídicaR\$ 55.000,00

10.301.00062-141 – ATIVIDADES DO SETOR DE SAÚDE – Fonte 497

001231 – 33.90.39.00.00 – 0.1. 497 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa JurídicaR\$ 13.000,00

TOTAL R\$ 68.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

c) - Inciso III – Cancelamento das seguintes dotações orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00062-024 – ATIVIDADES DO SETOR DE SAÚDE – Fonte 495

001140 – 33.90.30.00.00 – 0.1. 495 - Material de ConsumoR\$ 55.000,00

10.301.00062-028 – ATIVIDADES SETOR DE SAÚDE – Fonte 497

001230 – 33.90.39.00.00 – 0.1. 497 - Material de ConsumoR\$ 13.000,00

TOTAL R\$ 68.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Outubro de 2012.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal